



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

002/2026

Data
15/01/2026

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, **ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES** abaixo identificados **NOTIFICADOS**, através do Diário Oficial do Município, conforme Notificações anexas.

Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a **apresentação de recurso administrativo** através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

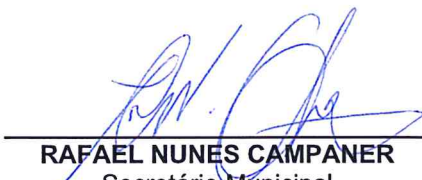
Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
012.050.0274.001	VERDI XAVIER EMPREENDIMENTOS LTDA ME	76068/2025
010.037.0402.001	ANA CLAUDIA MALAMIM	73581/2025
033.022.0282.001	IBACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	71704/2025
011.045.0260.001	NAIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	74985/2025
012.043.0260.001	JAIR DO ROCIO HERVES	70642/2025

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de JANEIRO de 2026.


ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Fiscal Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 157/2025


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto nº 8103/2026

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº010/2026 - Data: de 16
de janeiro de 2026.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

003/2025
Data
06/01/2026

PROPRIETÁRIO:	VERDI XAVIER EMPREENDIMENTOS LTDA ME				
CPF/CNPJ:	13.404.551/0001-62				
ENDEREÇO IMÓVEL:	AVENIDA HOLANDA N°1061				
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL					
<table border="1"><thead><tr><th>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</th><th>PROCESSO/ PROTOCOLO</th></tr></thead><tbody><tr><td>012.050.0274.001</td><td>76068/2025</td></tr></tbody></table>		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO	012.050.0274.001	76068/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO				
012.050.0274.001	76068/2025				
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 01 de DEZEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 06 de JANEIRO de 2026.</p>					
<p><i>Adrielly Rodakoski Sentone</i> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293</p>					




SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

004/2026

Data
06/01/2026

PROPRIETÁRIO:	ANA CLAUDIA MALAMIM					
CPF/CNPJ:	074.964.319-66					
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA CANADÁ N°255					
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL						
<table border="1"><thead><tr><th>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</th><th>PROCESSO/ PROTOCOLO</th></tr></thead><tbody><tr><td>010.037.0402.001</td><td>73581/2025</td></tr></tbody></table>			INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO	010.037.0402.001	73581/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO					
010.037.0402.001	73581/2025					
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 08 de DEZEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 06 de JANEIRO de 2026.</p>						
<p> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293</p>						



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

005/2026

Data
06/01/2026

PROPRIETÁRIO:	IBACAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CPF/CNPJ:	09.020.327/0001-08
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA CAMPO GRANDE N° 90

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
033.022.0282.001	71704/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 01 de DEZEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de JANEIRO de 2026.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293



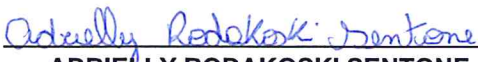
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

007/2026

Data
07/01/2026

PROPRIETÁRIO:	NAIR DE SOUZA DE OLIVEIRA					
CPF/CNPJ:	775.347.279-87					
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA BUENOS AIRES N° 971					
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL						
<table border="1"><thead><tr><th>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</th><th>PROCESSO/ PROTOCOLO</th></tr></thead><tbody><tr><td>011.045.0260.001</td><td>74985/2025</td></tr></tbody></table>			INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO	011.045.0260.001	74985/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO					
011.045.0260.001	74985/2025					
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 08 de DEZEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 07 de JANEIRO de 2026.</p>						
<p> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátricula 364293</p>						




SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

010/2026

Data
07/01/2026

PROPRIETÁRIO:	JAIR DO ROCIO HERVES				
CPF/CNPJ:	401.555.369-15				
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA ESCOCIA Nº 670				
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL					
<table border="1"><thead><tr><th>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</th><th>PROCESSO/ PROTOCOLO</th></tr></thead><tbody><tr><td>012.043.0260.001</td><td>70642/2025</td></tr></tbody></table>		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO	012.043.0260.001	70642/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO				
012.043.0260.001	70642/2025				
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 08 de DEZEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 07 de JANEIRO de 2026.</p>					
<p> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293</p>					